Fome Zero, imposto zero

Os governos precisam deixar de ser sócios famintos de um prato de comida

IVAN WEDEKIN
PAULO RABELLO DE CASTRO

A cada eleição a generosa população brasileira se enche de esperança. O próximo presidente da República teve 61% da preferência dos eleitores e 53 milhões de votos. Os governadores recém-eleitos mereceram 46,8 milhões de votos. Parafraseando Gilberto Gil, a eles "é chegada a hora de escrever e cantar", mas não "as derradeiras noites de luar" e, sim, uma nova maneira de governar e tributar.

O futuro presidente agiu rápido. Na sua primeira fala à nação lançou como prioridade o combate à fome. Mas polêmicas à parte, o Projeto Fome Zero passa ao largo de um problema *dinossáurico* da sociedade brasileira: a tributação da cesta básica. Todos se dizem a favor de isentar, mas nenhum governo, até o momento, tratou com seriedade e abrangência a desoneração da cesta básica alimentar. É chegada a hora de legislar em benefício dos mais pobres. Os governos precisam deixar de ser sócios famintos de um prato de comida.

A atual política tributária nacional onera os produtos alimentícios com um elevado número de gravames, de diferentes naturezas e competências. A elevação de custos, a sonegação (sempre associada à redução da qualidade do alimento), a distorção no emprego de recursos produtivos e a renúncia fiscal atingem, direta e imediatamente, as empresas, os governos e o consumidor final.

Mais terrível fica o efeito social negativo quando se considera o caráter regressivo da tributação: os pobres acabam pagando



mais impostos, devido ao alto grau de essencialidade dos produtos alimentícios e ao maior peso relativo da cesta alimentar nos gastos das camadas de rendas mais baixas.

A Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (Abia) identificou que a carga tributária sobre os alimentos industrializados no Brasil é de 34,7%. A tributação é muito superior à de países com renda *per capita* mais elevada, como Alemanha (7%), França (5,5%) e Inglaterra (0%), onde os alimentos são tratados com regimes especiais de tributação, com significativas reduções em relação às alíquotas-padrão.

Mais terrível fica o efeito social negativo quando se considera o caráter regressivo da tributação: os pobres acabam pagando mais impostos, devido ao alto grau de essencialidade dos produtos alimentícios e ao maior peso relativo da cesta alimentar nos gastos das camadas de rendas mais baixas.

Nas empresas, os impostos representam uma parcela preponderante do valor agregado, medido pela diferença entre o valor da receita bruta e os gastos com aquisição de matéria-prima e serviços de terceiros. Na Perdigão, por exemplo, o valor agregado, em 2001, alcançou R$931 milhões; porém, nada menos que 36% destinados ao pagamento de impostos.

As maiores distorções da política tributária advêm do ICMS e dos tributos federais cumulativos. Segundo o Ipea, a participação dos tributos cumulativos na carga total – como o PIS, a Cofins e a CPMF – passou de 5% em 1980, para quase 18% em 2000. Como porcentagem do PIB, o salto foi de 1,5% para 5,7% no período. Atualmente, os tributos cumulativos representam, por exemplo, 7,1% do valor da cadeia produtiva da carne bovina, muito acima da margem líquida dessa indústria. Vive-se no Brasil para pagar impostos!

A cesta básica não escapa à tributação cumulativa e, no campo do ICMS, vem merecendo um tratamento especial através de convênios. Contudo, ainda que alguns estados queiram favorecer os mais pobres, a Constituição impede que a alíquota seja inferior a 7%, a menor alíquota vigente nas transações interestaduais. Além disso, as cestas básicas estaduais não são equilibradas nutricionalmente, abrigando grandes distorções em sua composição, que em alguns estados chega a incluir até madeira como comestível!

As propostas de tributação com base no critério da essencialidade ainda não sensibilizaram os representantes populares e o poder público. No entanto, a defesa do desgravamento dos impostos nos preços dos alimentos assenta-se em bases sólidas. Inúmeros estudos, inclusive do próprio governo, indicam o seu elevado impacto social:

- aumento de 11% no valor *real* do salário mínimo;
- crescimento de 8% na renda *real* das famílias, na faixa abaixo de dois salários mínimos;
- redução significativa do número de indigentes;
- aumento da ingestão calórica de boa parte da população.

Além disso, com a desoneração da cesta básica será possível limitar o aumento nominal do salário mínimo, evitando problemas adicionais nas contas da Previdência Social. Ou seja, desgravar a cesta básica é o modo mais inteligente de produzir aumentos reais de salários e saúde.

A desoneração definitiva da cesta básica do brasileiro deverá vir com a reforma tributária. Mas, enquanto esta não vem, a desoneração do ICMS, em caráter emergencial, pode ser negociada entre os governos federal e estadual e o Congresso Nacional. Um dos caminhos é aprovar por maioria absoluta uma resolução do Senado Federal, a partir de proposta formalizada pelo presidente da República ou por um terço dos senadores.

Tal resolução baixaria a alíquota interestadual do ICMS para, digamos, 2%, permitindo aos estados interessados no bem-estar de sua população mais pobre aplicar essa alíquota sobre os produtos da cesta básica. Outra alternativa seria a aprovação unânime da idéia, pelas 27 unidades da Federação, junto ao Confaz. Em qualquer hipótese, a cesta básica deve ser técnica e nutricionalmente definida.

Na hipótese de redução da alíquota para 2%, o Ipea estima que o custo da desoneração da cesta básica representaria apenas 2,6% da arrecadação total de ICMS do Brasil, sendo 5,3% no Nordeste e 1,2% no Sudeste. Aqui está o ponto central da resistência à desoneração através de um círculo vicioso: os estados mais pobres são os que mais dependem da tributação dos bens essenciais; portanto não querem desonerar sem compensação.

Recomenda-se a criação de um fundo de compensação para a perda de receita dos estados mais prejudicados. O custo da desoneração, nas contas do Ipea, é de R$2,4 bilhões. Por que não usar uma parte do *imposto do cheque* (a CPMF, que arrecadou R$17 bilhões em 2001) para combater a fome? Afinal, saúde e alimentação são lados da mesma moeda. Parodiando o poeta, "essa conta vale a pena, se a alma política não for pequena".

Artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, p. B 2, 13 nov.2002.

Ivan Wedekin, *é sócio-diretor da RC.W Consultores e diretor do Instituto de Estudos de Agribusiness da Abag.* ivan@rcwconsultores.com.br

Paulo Rabello de Castro, *doutor em economia pela Universidade de Chicago (EUA), é vice-presidente do Instituto Atlântico (RJ).* paulo@rcconsultores.com.br